

Autenticar

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Nº

001895

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

CNPJ

20.596.423/0001-23

Endereço

RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR.

Empregado

FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA

Beneficiários

Residência

Rua NELSON BRUNELLI, 420, CONJUNTO HABITACIONAL ALEXANDRE URBANAS, LONDRINA, PR, - CEP: 86037-540

Data de nascimento 08/07/1987		Local do nascimento LONDRINA - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Divorciado	
FILIAÇÃO		Pai SEBASTIAO LEANDRO FERREIRA FILHO					
		Mãe SEBASTIANA DA ROCHA					
Cédula de Identidade 99494395		Data de emissão 12/06/2012		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 00090529890680	
Zona 190		Seção 26		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 4846272		Série 00100		Data de expedição da CTPS 28/08/2003		UF CTPS PR	
CPF 065.911.079-24		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular	
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		Função		C.B.O. 514320			

Data de Admissão

01/10/2020

Salário

R\$

1.270,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

01/10/2020

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

129.58325.52-2

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)	
						<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

--

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

*Francieli Leandro da Rocha Ferreira*  
FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA *ferreir*

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº: 001895

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0001-23

FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA

## INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
01/10/2020	14/11/2020	45	29/12/2020	45	Sim

## DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/10/2020 Nome: 2-6 0730 1200 1300 1718					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	17:18
Sab	Folga	00:00			00:00

*Francieli Leandro Rocha Ferris*

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA, domiciliado na Rua NELSON BRUNELLI, 420, , cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 4846272 série 00100, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 115, JARDIM PRESIDENTE, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:18.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais ) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com início em: 01/10/2020 e término em: 14/11/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23  
EMPREGADORA

FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 14/11/2020, fica prorrogado até 29/12/2020.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

*Francieli Leandro da Rocha F.*  
FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

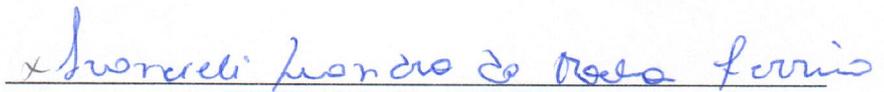


**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE**

A  
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA, portador da CTPS Nº: 4846272, série 00100, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em: 01 de Outubro de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 01 de Outubro de 2020.



FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA  
CPF: 065.911.079-24  
NELSON BRUNELLI, 420  
LONDRINA - PR

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
Endereço: RUA AMAZONAS, 487  
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA Código: 1895  
Número CTPS: 4846272 Série: 00100

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 01 de Outubro de 2020

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME

20.596.423/0001-23

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
Endereço: RUA AMAZONAS, 487  
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA Código: 1895  
Número CTPS: 4846272 Série: 00100

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 01 de Outubro de 2020

Francieli Leandro da Rocha F.  
Empregado



# FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1895X



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>			
FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA		08/07/1987 / LONDRINA - PR			
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped.</b>			
065.911.079-24	9.949.439-5	SSP/PR / 12/06/2012			
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> SEBASTIANA DA ROCHA					
<b>Nome do Pai:</b> SEBASTIAO LEANDRO FERREIRA FILHO					
<b>Título Eleitor:</b> 0905 2989 0680 / <b>Zona:</b> 190 / <b>Seção:</b> 0026					
<b>Carteira de Motorista</b>		<b>Tipo / Data de Validade</b>			
		/ 00/00/0000			
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>PIS/PASEP</b>			
4846272 / 28/08/2003	001-0 PR	129.58325.52-2			
<b>Logradouro (Rua / Avenida)</b>		<b>Complemento</b>			
R. NELSON BRUNELLI, 420					
<b>Bairro</b>		<b>CEP</b>			
JARDIM DA LUZ		86037-540			
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>			
LONDRINA		PR			
<b>E-mail:</b> franferreirarochoa1987@gmail.com					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
39	38	M	CAIXA	1284	013 / 99126-0
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43) 3325-0632		(43) 8441-3296			
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>		
DIVORCIADO			FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
<b>Nome do Cônjuge:</b> -					
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 1					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
GABRIEL LEANDRO MONTEIRO - 13/03/2004					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		MRV ENGENHARIA - LONDRINA		R\$ 1.270,00	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
01/10/2020	R\$ 414,00	NAO	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>					<b>Carga Hor</b>
SEGUNDA A SEXTA Entrada: 08:00 Horas / Saída: 18:00 Horas / Intervalo: 1 Horas   Entrada: Horas / Saída: Horas					44 Horas
GAISOFT					
IMPRESSÃO: ADENILVA					

Londrina, 01 / 10 / 2020

Francieli Leandro da Rocha F.

Assinatura do Funcionário

Local e Data

FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA - RG: 9.949.439-5

# ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

**EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME**

Nome: FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA

Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

## EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

# ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".  "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
05/10/2020	<i>[Assinatura]</i>	DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME. 20.596.423/0001-23 <i>[Assinatura]</i>



## ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR  
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR  
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040  
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

### DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA

Assinatura:

*Francieli Leandro da Rocha Ferreira*

*Adriano Augusto*  
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23  
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME  
20.596.423/0001-23

## TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23 , com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA , inscrito no CPF/MF sob o nº 065.911.079-24, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 4846272 Série nº 001-0 PR, residente e domiciliado na R. NELSON BRUNELLI, 420 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

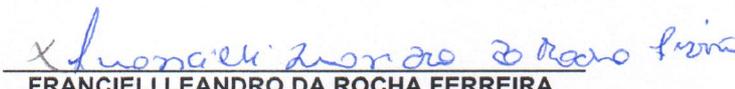
### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 01 DE Outubro DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME  
20.596.423/0001-23  
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME  
20.596.423/0001-23

  
\_\_\_\_\_  
FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA  
065.911.079-24

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

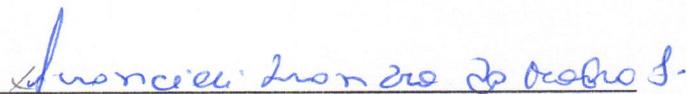
A

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA, portador da CTPS Nº: 4846272, série 00100, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em 01 de Outubro de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 01 de Outubro de 2020.



FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA  
CPF: 065.911.079-24

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 10.325.183/0001-79

Endereço: RUA CAETÉS, 192  
VILA MATARAZZO LONDRINA-PR

Esp. do estabelecimento 8129000\*

Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA CBO Nº 5143-20

Data de admissão: 04/01/2014

Remuneração específica: R\$ 3,65  
(Tres Reais e Sessenta e Cinco Centavos) POR HORA

  
Assinatura do empregador ou a rogo com testemunha

DATA SAÍDA: 23 de outubro de 2020

  
Assinatura do empregado  
Ecol Serviços Terceirizados  
CNPJ: 10.325.183/0001-79  
Vide pag. 34

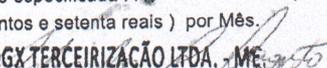
### CONTRATO DE TRABALHO

#### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
CNPJ nº : 20.596.423/0001-23  
Endereço : AMAZONAS nº 487  
Município/UF: LONDRINA / PR  
Esp. Do Estabel.: Limpeza em prédios e em domicílios

Cargo : AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
C.B.O. : 514320  
Admissão : 01/10/2020

Registro nº - FIs/Ficha: 1895  
Remuneração especificada: R\$ 1.270,00  
(um mil duzentos e setenta reais ) por Mês.

  
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME  
20.596.423/0001-23  
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

DATA DE SAÍDA: DE 15

COM DISPENSA CEN  
FOLHA Nº DA CONTA

### ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

*Diário de Assunto e  
Conservação*  
03/2019 - 60,00  
03/2015 - 31,07  
03/2016 - 35,67  
03/2017 - 38,33  
03/2018 - 39,00

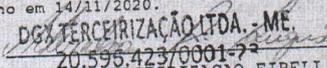
  
Ecol Serviços Terceirizados  
CNPJ: 10.325.183/0001-79

### ANOTAÇÕES GERAIS

#### Contrato de Experiência

FRANCIELI LEANDRO DA ROCHA FERREIRA

Admitido em 01/10/2020, a título de experiência conforme contrato assinado a parte, pelo prazo de 45 dias com término em 14/11/2020.

  
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME  
20.596.423/0001-23  
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

#### Prorrogação de Contrato de Experiência

Por mutuo acordo entre as partes, o contrato de experiência que vence em 14/11/2020, fica prorrogado por mais \_\_\_ dias, com termino em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI